



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a realização do desfile cívico em comemoração ao feriado de Independência do Brasil será no dia 05 de setembro de 2024 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº032/2024-GP.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), tendo em vista que no dia 05 de setembro de 2024 (quinta-feira) será realizado o desfile cívico em comemoração à Independência do Brasil.

**Art.2º** – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art.3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de setembro de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente